

Comissão aprova projeto que permite retorno voluntário de praças à ativa

VALDIR AMARAL/ALEP



> Texto autoriza, de forma transitória e voluntária, a designação de militares da reserva para atividades na PM e no Corpo de Bombeiros

Paraná chega a 40 mil carteiras de identificação para pessoas com autismo

O Paraná alcançou nesta quarta-feira (18) a marca de 40 mil Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) emitidas. O número representa quase um terço da população com autismo no Estado. Dados do Censo Demográfico de 2022, divulgados recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam pouco mais de 132 mil pessoas com TEA no território paranaense.

A emissão da Carteira de Identificação é feita pelo Governo do Estado, com coordenação da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (Sedef), também responsável pela formulação de políticas públicas voltadas à inclusão e garantia de direitos da população autista.

Desde a sua implementação, em 2020, o Paraná se destaca como um dos pioneiros na emissão da Ciptea no País. Neste ano, 8.310 pessoas já receberam a carteirinha. Até 2022

foram emitidas 5.336 carteirinhas. Entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024 foram mais 26.370 unidades.

O Paraná chega ao número simbólico em um momento importante: nesta quarta-feira, 18 de junho, é celebrado do Dia do Orgulho Autista. A data é uma iniciativa do grupo britânico Aspies for Freedom e tem como propósito valorizar a neurodiversidade das pessoas no espectro do autismo. A celebração reforça o reconhecimento do potencial único e inato de cada indivíduo, promovendo respeito e inclusão.

BENEFÍCIOS – A Ciptea oferece uma série de benefícios e facilita o acesso a serviços essenciais. “Além de garantir atendimento prioritário, a carteira também ajuda a identificar e compreender melhor a população autista no Estado, possibilitando a elaboração de políticas públicas mais eficazes e inclusivas”, afirma o

secretário do Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni.

O secretário destaca que, além de suas diversas funções para as pessoas, a carteirinha é fundamental para a coleta de dados e informações desta área. “Sem números precisos, a formulação de políticas públicas fica prejudicada, e é isso que buscamos: mais eficácia em nossas ações”, diz Carboni.

COMO SOLICITAR – Para facilitar ainda mais o acesso ao documento, o Governo do Paraná, por meio da Sedef, possui um número de WhatsApp dedicado ao atendimento para a confecção da Ciptea. Os interessados podem entrar em contato pelo número (41) 3210-2457, disponível das 9 às 16 horas, para solicitar informações adicionais ou tirar dúvidas.

O atendimento é realizado de forma simples, prática e segura, e a

emissão da carteira é totalmente gratuita, feita de forma 100% online, garantindo comodidade para as pessoas autistas e suas famílias.

Para solicitar a Carteira é necessário reunir alguns documentos, como RG e CPF da pessoa com autismo e do responsável, uma fotografia recente, um laudo médico digitalizado e um exame de sangue. Além do WhatsApp, todas as orientações detalhadas para a solicitação estão disponíveis no site www.carteiradoautista.pr.gov.br.

Da AEN
CURITIBA

a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019. A norma trata da incorporação do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, do Centro Paranaense de Referência em Agroecologia e da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná pelo Instituto Agrônômico do Paraná, entre outras disposições.

Já o Projeto de Lei Complementar nº 7/2025, que cria gratificação por encargo de curso ou concurso, regulamenta a concessão de bolsas e altera a Lei Complementar nº 250, de 1º de janeiro de 2023 – a qual autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Apoio à Atividade de Segurança Pública do Paraná – foi retirado de pauta, em razão de pedidos de vista apresentados na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Por fim, os parlamentares aprovaram o Projeto de Lei nº 261/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Paraná, que cria uma Vara Judicial na Comarca de Cianorte, além de um cargo de juiz de direito de entrância final e os respectivos cargos em comissão de livre provimento. A proposta também altera anexos da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, que trata da organização e divisão judiciária do Estado.

A reunião foi presidida pelo deputado Marcio Pacheco (PP) e contou com a participação dos deputados Gilson de Souza (PL), Luiz Fernando Guerra (União), Adão Litro (PSD) e Dr. Leônidas (CDN).

| CURITIBA

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
LEI Nº 6.989 LEG “Declara patrimônio histórico, cultural e imaterial do município a “Romaria e Festa do Padroeiro São Vicente Pallotti” e dá outras providências”. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica declarada a “Festa do Padroeiro São Vicente Pallotti” como patrimônio histórico, cultural e imaterial do município de Palotina, com a finalidade de preservar sua herança histórica e cultural entre a população palotinese, assegurando sua história e fomentando o conhecimento e a valorização da religião católica. Art. 2º - O referido evento ocorre tradicionalmente todos os anos no mês de abril ou maio, sendo organizado pela Paróquia São Vicente Pallotti. Art. 3º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará a valorização e divulgação deste evento. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”. Palotina/PR, 18 de junho de 2025.			

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
Portaria nº 315/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 51/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado do Teste Seletivo regido pelo Edital 51/2024 e Lei 6.734/2024, homologado pelo Edital 73/2024, de 02 de julho de 2024, e solicitação da Secretaria de Saúde, RESOLVE: Art. 1º - Contratar, pelo prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.734/2024 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 59/2025. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-PSS			
Nome	CPF	Clas.	Início das funções
LILIAN DE MORAIS ROSSI	046.XXX.XXX-80	44	23/06/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Palotina/PR, 18 de junho de 2025.			

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
RETIFICAÇÃO. Na Resolução Normativa Nº 22/2025, de 31 de Maio de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Órgão Oficial “Jornal do Oeste” do dia 31/05/2025 e 01/06/2025, Edição Nº 11.508, página 10, e no Diário Oficial Eletrônico do dia 02 de Junho de 2025, Edição Nº 3294, ONDE SE LÊ: “Art. 59 – Os aprovados deverão participar, obrigatoriamente, da capacitação que será realizada no dia 03 de Julho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Auditório da Secretaria Municipal da Assistência Social.” , LEIA-SE: “Art. 59 – Os aprovados deverão participar, obrigatoriamente, da capacitação que será realizada no dia 08 de Julho de 2025, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Auditório da Secretaria Municipal da Assistência Social.” Palotina, 18 de junho de 2025. LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Presidente do CMDCA, Gestão 2025/2026			

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
DÉCIMA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 004/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVIVIS), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRAO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento das Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 004/2025 , e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foram declaradas aptas para o credenciamento as empresas: 01 – SERVANEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 02.536.815/0001-15 – Protocolo 4.611/2025 – Credenciada para os seguintes serviços: 4.3 e 4.5. 02 – BILIBIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 53.670.757/0001-59 – Protocolo 3.782/2025 – Credenciada para os seguintes serviços: 1.1, 1.2, 1.4, 3.1, 3.2 e 4.1. Durante a análise de documentação verificou-se que os médicos CREDENCIADOS não possuem vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admscompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 04/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 24/04/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.			

MUNICÍPIO DE PALOTINA						
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 300/2024. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.087.753/0001-68, Inscrição Estadual nº. 90794880-35, inscrição municipal nº 986209, com sede à Rua dos Pioneiros, nº 299, Vila Pioneiro, na cidade de Toledo, estado do Paraná, Fone: (45) 99812-0513, e-mail: torresanadm@gmail.com , CEP: 85.910-080, representada neste ato por Sr. MARCIO ADRIANO TORRESAN , Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº. 571416-SESP-RO, inscrito no CPF sob o nº. 599.822.332-20, residente e domiciliado à Rua dos Pioneiros, nº 306, Vila Pioneiro, na cidade de Toledo, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA , vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 045/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (PRATO FEITO) E MARMITAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE , serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2024 , por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 29 de Junho de 2025 e encerrando em 28 de Junho de 2026 , devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 2486/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2024 , sofrerá reajuste conforme índice do INPC em até aproximadamente 5,20% , devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 2486/2025 da Secretaria de Saúde, proposta da Contratada e parecer jurídico em anexo.						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	De: Valor Unit.	Para: Valor unit.	Valor Total
1	MARMITEX • Arroz 120 gr; • Feijão 100 gr; • Carne: (bisteca bovina ou suína 180 gr ou coxa/sobrecoxa 150 gr ou filé de frango 120 gr ou filé de peixe 120 gr ou bife bovino 120 gr); • Guarnição: (batatas 100 gr ou polenta 100 gr ou macarrão 100 gr); • Saladas: (50 gr crua e 50 gr cozida); • Fruta 1 unidade (frutas de época); • 01 lata de refrigerante (350ml)	UNIDAD	4230	RS22,94	RS 24,13	RS 102.069,90
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 18 de Junho de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.						

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
RETIFICAÇÃO. Na Resolução Normativa Nº 22/2025, de 31 de Maio de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Órgão Oficial “Jornal do Oeste” do dia 31/05/2025 e 01/06/2025, Edição Nº 11.508, página 10, e no Diário Oficial Eletrônico do dia 02 de Junho de 2025, Edição Nº 3294, ONDE SE LÊ: “Art. 35 – Não será permitida propaganda de qualquer espécie nos dias 23 e 24 de Junho de 2025, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamiento de eleitores no dia da votação.” , LEIA-SE: “Art. 35 – Não será permitida propaganda de qualquer espécie nos dias 26 e 27 de Junho de 2025, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamiento de eleitores no dia da votação.” Palotina, 18 de junho de 2025. LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Presidente do CMDCA, Gestão 2025/2026			

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 RODRIGO RIBEIRO, prefeito municipal de Palotina – PR, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal 14.133/2021 (Lei de Licitações) procede, em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 , conforme memorando 1.828/2025 . Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. PUBLIQUE-SE. Palotina, 18 de junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO			

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
LEI Nº 6.988 LEG “Declara patrimônio histórico, cultural e imaterial do município a “Romaria e Festa de Nossa Senhora da Salette” e dá outras providências”. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica declarada a “Romaria e Festa de Nossa Senhora da Salette” como patrimônio histórico, cultural e imaterial do município de Palotina, com a finalidade de preservar sua herança histórica e cultural entre a população palotinese, assegurando sua história e fomentando o conhecimento e a valorização da religião católica. Art. 2º - O referido evento ocorre tradicionalmente todos os anos no mês de setembro, organizado pela Paróquia São Vicente Pallotti. Art. 3º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará a valorização e divulgação deste evento. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”. Palotina/PR, 17 de junho de 2025.			

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
PORTARIA Nº 316/2025 SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital Nº. 45/2025 – Secretaria de Esportes e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Teste Seletivo Municipal, regido pelo Edital Nº 45/2025 e Lei Nº. 6.965/2025, homologado pelo Edital 62/2025 em 16 de junho de 2025, e solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. RESOLVE: Art. 1º. Contratar a candidata abaixo relacionada, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação, nos termos da Lei Municipal Nº. 6.965/2025 e artigo 132 Lei Orgânica do município de Palotina, regime CLT de Trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; Edital de Convocação 63/2025 Início das atividades contratuais: 23 de junho de 2025 e término em 22 de junho de 2026.			
Emprego	Nome	CPF	Clas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MELANIA ELIZETE SOMENSI MAFACIOLI	739.XXX.XXX-53	01
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 18 de junho de 2025.			

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2025 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR VALOR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. VALOR ESTIMADO: R\$ 0,00 (ZERO). Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: dispensa@palotina.pr.gov.br , e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 27/06/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 27/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 27/06/2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (41) 3649-7838. Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 18 de Junho de 2025. Sr. RODRIGO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL - O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO			

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO CONTRATO Nº. 289/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 123/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: JORGE LUIZ LESZCZYNSKI – CPF: 432.201.500-04 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO A RUA EURICO GASPARD DUTRA, Nº 706 - CENTRO DESTA MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA (CASA DA CULTURA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSALIS TOTALIZANDO R\$ RS 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) EM DOZE MESES COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. IGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DA REFERIDA LOCAÇÃO SERÁ EFETUADO ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE, APÓS A APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE ALUGUEL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 18 de Junho de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.			

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
PORTARIA Nº 317/2025 Altera a Comissão Especial Permanente para avaliações de bens móveis e imóveis de interesse do Município. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XIV do Artigo 69, cominado com a alínea “c” do inciso II do Artigo 77 da lei Orgânica do Município de Palotina. RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Especial Permanente para avaliações de bens móveis e imóveis de interesse do Município, composta pelos seguintes membros: I – Wesley Ribeiro da Costa – Diretor do Departamento de Patrimônio; II – Mateus Angelo Ott – Escriturário; III – Sidnei Ferreira Fernandes – Escriturário; IV – Luisa Iolanda Zilio Stange – Escriturária; V – Marcos Vescevi – Fiscal Fazendário; VI – Denilson Busatta – Fiscal de Obras; VII - Fabio Gilberto Inocente – Fiscal de Obras; VIII – Osmar Moro Nunes – Topógrafo; IX – Francisco Dagoberto Noronha – Corretor de Imóveis; X – Vanderlei Antônio Zago – Corretor de Imóveis; XI – Woshington Luiz Mendes – Corretor de Imóveis. Art. 2º - A comissão de que trata o artigo 1º, será presidida por Wesley Ribeiro da Costa. Art. 3º - A constituição de valores médios será precedida de no mínimo três avaliações. Art. 4º - É permitido, a critério da comissão, a utilização de laudos de outros entes na hipótese de estarem acompanhados com o(a) respectivo(a) atestado/anotação de responsabilidade técnica. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial a Portaria n.º 445/2024 de 02 de outubro de 2024. Paço Municipal “Luiz Angelo de Carli”, Em 18 de junho de 2025.			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
PREGÃO Nº 037/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**, visando a Aquisição de aparelhos de ar condicionado e desfibrilador externo semiautomático (DEA) conforme RESOLUÇÃO SESA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde do Oeste/PR. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 37.027,41 (trinta e sete mil, vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **04 de julho de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL “www.bll.org.br” “**Acesso Identificado no link – licitações.**”

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos “www.bll.org.br”. “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo **Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, valor máximo de **R\$ 52.917,61**.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 04 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [bll.com.br](https://www.bll.com.br); **ÍTEGRA DO EDITAL:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?g=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 18 de Junho de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, por meio de sua Agente de Contratação designada pela **Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025**, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará licitação **EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, Inciso II, visando a **AQUISIÇÃO DE AERADORES PARA USO NO LAGO MUNICIPAL**, valor máximo de **R\$ 6.120,00**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá das 17h30min do dia 18 de Junho de 2025, até às 08h50min do dia 26 de Junho de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Ocorrerá das 09h00min do dia 26 de Junho de 2025, até às 19h00min do dia 26 de Junho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF. **ÍTEGRA DO EDITAL:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?g=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 18 de Junho de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em favor da **AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 75.907.576/0001-36, a qual objetiva o fornecimento de cursos de formação continuada para os servidores e profissionais da educação, ofertados pelo Departamento de Educação da AMOP. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado a ser gasto de **R\$ 7.660,00** (sete mil seiscentos e sessenta reais).

Missal/PR, 18 de Junho de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025
SOLICITANTE: IDT CORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO (TI), PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
<https://publicacoesmunicipais.com.br/atos/MISSAL>, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE:
<https://bll.compras.com.br> E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK:
<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 18 de Junho de 2025.

Fábio André Walker – Pregoeiro

Portaria nº 384 de 09 de Maio de 2025.

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025
SOLICITANTE: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO (TI), PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
<https://publicacoesmunicipais.com.br/atos/MISSAL>, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE:
<https://bll.compras.com.br> E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK:
<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 18 de Junho de 2025.

Fábio André Walker – Pregoeiro

Portaria nº 384 de 09 de Maio de 2025.

COMUNICADO Nº 004

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO (TI), PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Comunicamos a todos os interessados, que o edital do presente Pregão Eletrônico foi retificado, por esse motivo será reaberto o prazo para o início da sessão.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h00min do dia 03 de julho de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO: Às 08h20min do dia 03 de julho de 2025.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 ou pelo e-mail: licitacao@missal.pr.gov.br ou diretamente na plataforma **BLL**.

Missal/PR, 18 de Junho de 2025.

Fábio André Walker – Pregoeiro

Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025.

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL** informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 014/2024, **CREDECIONAMENTO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MISSAL, COM SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO) E ASSENTAMENTO DE PAVER/PAVIMENTO (CALÇETEIRO)**, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5366 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciadas a seguinte Empresa, nos referidos itens:

EMPRESA	ITEM	DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)
CLAUDEMIR RAUBER - ME, CNPJ nº 37.219.182/0001-04	001,002,003	16/06/2025 – PROCESSO: 3334/2025, ÀS 14:05
LUIS GUSTAVO DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 39.823.282/0001-62	001	30/05/2025 – PROCESSO: 2960/2025, ÀS 08:00

Missal - PR, 18 de Junho de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA A ATA DE PREÇOS Nº 313/2024

LICITAÇÃO PARTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL e NÚCLEO DE ANÁLISES FÍSICO – QUÍMICAS LTDA
CNPJº09.007.426/0001-41
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISES LABORATORIAIS DE ALIMENTOS DAS AGROINDÚSTRIAS
OBJETIVO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO COM BASE NO INPC ACUMULADO DO PERÍODO DE 5,20%, PASSANDO O VALOR DA ATA PARA R\$ 54.129,47 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 16/06/2025 ATÉ 16/06/2026, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº102/2025 DA SECRETARIA AGRICULTURA, CONFORME ACETIE DA EMPRESA E PARECER JURÍDICO 17 DE JUNHO DE 2025

DATA 17 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

LICITAÇÃO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO IV FEMIJUL (FESTIVAL DA MÚSICA DE MISSAL), CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025,

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
VEIEIRA & FRANCAZAK LTDA	13.860.527/0001-38	307	R\$5.880,00

PRAZO DOTAÇÕES ATÉ DIA 01 DE JULHO
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
04.122.0013.2080 EVENTOS OFICIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
DATA 18 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2025
PROponentes: ITEM 1 - 52.299.142 PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DA CONCEICAO, inscrita sob o CNPJ Nº 52.299.142/0001-03, com sede na Q QE 42, nº 4, bairro Guarã II, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.070-240 e ITEM 2 - MASTER TECNOLOGIA E CONSULTORIA, inscrita sob o CNPJ Nº 30.563.616/0001-31, com sede na Rua Orlando Silva, nº 150, Ap 304, bairro Ideal, na cidade de Ipatinga/MG, CEP 35.162-21. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licenças de uso de softwares Canva Pro e CapCut Pro pelo período de 24 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.213,00 (um mil e duzentos e treze reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura e aceite do objeto. AMPARO LEGAL: A contratação se dará via Dispensa de Licitação, fundamenta no art. 75, inciso II, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, e demais legislação aplicável. Gabriel Bueno Baierle - Presidente da Câmara Municipal de Toledo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
CONTRATADO: EBP BRASIL CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 CIDADE: São Paulo
ESTADO: São Paulo
OBJETO: Contratação da empresa EBP BRASIL CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita sob CNPJ 51.761.351/0001-56, localizada na AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, São Paulo - SP, para elaboração de Estudo de Identificação de Passivos Ambientais (Avaliação Preliminar) no Aterro Sanitário Municipal, sob responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMITIDO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
Considerando a Instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente o disposto no art. 2º da Seção I, que estabelece os prazos para o cadastramento dos processos licitatórios no Mural das Licitações; Considerando o art. 4º, § 1º, da mesma Instrução Normativa, que determina que, para efeito do Mural das Licitações Municipais, deverão ser adotadas ordens numéricas anuais, na sequência cardinal crescente, sem repetições e sem combinações alfanuméricas, individualizadas para cada uma das espécies de licitação; Considerando a necessidade de dar regular prosseguimento ao cadastramento da Dispensa de Licitação nº 027/2025, de modo a atender tempestivamente o prazo regulamentar fixado pelo Tribunal de Contas; Considerando o pedido de cancelamento da Secretaria demandante do processo na modalidade de Dispensa de Licitação nº 026/2025. Declara-se, para os devidos fins, que o processo de Dispensa de Licitação nº 026/2025 não será emitido, sendo, portanto, arquivado com o status de “NÃO EMITIDO”.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 176/2025

Data 13/06/2025

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

CONSIDERANDO o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de SANTA LÚCIA, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem estar local.

Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:

- Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
- Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
- Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
- Gerenciar dívidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será Rúbia Macedo, ocupando o cargo de Médica Veterinária, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

- Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
- Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
- Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:

- Poder Executivo Municipal:
 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;
 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - Secretaria Municipal de Administração;

- Representantes da IGR correspondente;
- Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas, quando aplicável;
- Representantes do setor privado e comércio local;
- Organizações do setor, como ONGs e associações de trilhas.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 93/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
CONTRATADO: 02.067.084/0001-06 - OESTE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.952,80
VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.

Nº DO CONTRATO: 93/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025
CONTRATADO: 07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.798,40
VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/06/2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 18/06/2025.

TERMO ADITIVO: 93/2025/01
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR – CONTRATO Nº 56/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATADO: KLIERING CONSTRUÇÃO LTDA-ME
GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

TERMO ADITIVO: 95/2025/02
Nº DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR – CONTRATO Nº 56/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATADO: KLIERING CONSTRUÇÃO LTDA-ME
GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

TERMO ADITIVO: 96/2025/03
Nº DO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO – VALOR – CONTRATO Nº 56/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATADO: KLIERING CONSTRUÇÃO LTDA-ME
GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
Objeto: Contratação de empresa para serviço de uma Sondagem de solo à percussão com SPT - Standard Penetration Test de 3 metros de profundidade em conformidade com a norma NBR 6484/2020 da ABNT, com laudo de sondagem, relatório técnico completo e emissão de ART. O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais. Valor Total Homologado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 18 de junho de 2025.

JAIR BOKORNI

PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:
www.entreriosdoeste.pr.gov.br

ABANDONO DE EMPREGO

JAIME L. SIMONIS INSTALAÇÕES ELETRICAS, estabelecida na rua São João nº 7469, Jardim Gisela Toledo, Paraná, CEP 85.905-620. CNPJ – 18.661.158/0001-78, SOLICITA O COMPARECIMENTO DO SR. ALISSON AUGUSTO SIQUEIRA BOMFIM, portador da , CTPS: nº 0730088 – Série 0040 PR Residente a Rua Bento Gonçalves nº 1244, bairro Jardim Europa, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85.908-100 ao local de trabalho rua São João nº 7469, Jardim Gisela Toledo, Paraná, CEP 85.905-620, para justificar a sua ausência no trabalho desde o dia 16/05/2025, no prazo de 03 (três) dias. Comunicamos também que o não comparecimento em 03 (três) dias, caracterizará a rescisão contratual por abandono de emprego conforme dispõe a CLT (Consolidação das Leis Trabalhista do artigo 482).

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 18/06/2025, em: www.quatroPontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

OBJETO: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo para Locação de uma Cancha de Bola, completa, para treinamentos e realização de jogos como forma de proporcionar lazer e integração social dos praticantes dessa modalidade esportiva no Município de Quatro Pontes. O contrato prevê o uso da cancha de bola por até 8 (oito) horas semanais, com disponibilização da mesma por, pelo menos, duas noites semanais, com previsão de um máximo de 384 horas anuais, compreendido entre o dia 05 de julho de 2025 até o dia 04 de julho de 2026. O valor do objeto fica reajustado em 4,939070 %, correspondente ao Índice INPC (IBGE), acumulado no período, passando para R\$ 77,71 (setenta e sete reais com setenta e um centavos), por hora, perfazendo um total de R\$ 29.840,64 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais com sessenta e quatro centavos) para o novo período contratual, conforme cláusula terceira do Contrato 049/2021. FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DE COMPRA Nº 069/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, Art. e Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, e Contrato nº 049/2021. CONTRATADA: MARTIM ANTONIO WASCHBURGER (12.647.692/0001-43). VALOR: R\$29.840,64 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais com sessenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 05 de julho de 2025 e término em 05 de julho de 2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início em 05 de julho de 2025 e término em 08 de agosto de 2026. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e LC 034/2025
Licitação assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme o art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 34/2025.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025, Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios,